



# Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

## MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO - RS**

Obra.....**Elaboração de Projetos Complementares ao Arquitetônico do Posto de Saúde do Bairro Floresta**

Localização.....**Bairro Floresta, Gramado – RS.**

### 1 – GENERALIDADES:

O presente memorial destina-se à contratação de uma empresa para elaboração de projetos complementares ao arquitetônico dos seguintes projetos, no município de Gramado/RS:

<b>Projeto / Obra</b>	<b>Bairro</b>	<b>Área a Construir</b>
Posto de Saúde do Bairro Floresta	Floresta	441,00m <sup>2</sup>

**Fazem parte deste projeto básico para a contratação dos serviços de elaboração dos projetos, além deste Memorial Descritivo, o Orçamento e o Cronograma Físico-Financeiro. O contratante, por ocasião da emissão da solicitação de elaboração dos projetos acima elencados, irá fornecer os respectivos Projetos Arquitetônicos, acompanhados do memorial descritivo estimativo, planilha orçamentária estimativa e cronograma físico financeiro estimativo.**

**Qualificação:** Empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura e outros serviços afins com profissional da área no seu quadro técnico com registro no CREA ou CAU e com experiência neste tipo de projetos.

### 2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS A SEREM CONTRATADOS:

**2.1 – Arquitetônico:** Este projeto será fornecido pela equipe técnica da Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado, da Prefeitura Municipal de Gramado. Será entregue em arquivos digitais na ocasião da assinatura do contrato.

**2.2 – Projeto de Fundações:** Deverão ser projetadas as fundações de modo a atender o projeto arquitetônico e as condições do terreno. Deverá ainda atender as normas previstas na NBR 6122/2010. Deverá apresentar locação das sapatas ou estacas (conforme determinar a sondagem do solo), detalhamento das mesmas e relação de materiais. **O contratado irá fornecer laudo de sondagem específico para fins de projeto (contendo ART devidamente recolhida, e relatório técnico da sondagem).**

**2.1 - Estrutural:** Deverá ser projetado a estrutura de modo a atender o projeto arquitetônico. A estrutura deverá ser de concreto armado ou metálica, quando necessário, e ainda, deverá ainda atender as normas previstas na NBR 6118/2003 (concreto armado) e NBR 8800 (estrutura metálica). Deverá ser apresentada planta de formas e lajes dos pavimentos, detalhamento das ferragens das vigas em todos os pavimentos, detalhamento de pilares e relação de materiais.

Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: [governanca@gramado.rs.gov.br](mailto:governanca@gramado.rs.gov.br)

GOV – REG –



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

**2.2 – Projeto Elétrico:** deverá atender as normas vigentes. Marcação dos pontos, identificação e qualificação das luminárias, medição e outros. Deverá ainda atender as normas previstas na NBR-5410/04 e RIC-2006. Deverá ser feito um estudo grafitando em planta e detalhando em projeto a posição dos eletrodutos, condutores, lâmpadas, interruptores, tomadas e outros elementos, e se necessário para atender as normas citadas. Além disso, deverá apresentar quadro de cargas, projeto da entrada de energia, cálculo da demanda, relação de materiais. **Cabe salientar que o projeto deverá ser entregue aprovado pela RGE.**

**2.2.1. Projeto de Telefone:** Deverá contemplar as necessidades da edificação, observando a quantidade de linhas instaladas e por instalar, devendo os mesmos, adequarem-se as normas técnicas das respectivas concessionárias. Deverá conter projeto da entrada da rede telefônica, bem como corte identificando a coluna montante e distribuição, bem como memorial descritivo e relação de materiais.

**2.2.2. Projeto de Lógica:** Deverá contemplar as necessidades da edificação, observando a quantidade de estações de trabalho que serão instaladas nas dependências do prédio, bem como o local para instalação dos servidores e entradas e conexões de internet e banda larga e a indicação dos racks, quando necessário.

**2.2.3. Projeto de TV:** Deverá contemplar as necessidades da edificação, observando a quantidade de pontos de comunicação a serem instalados, bem como a localização das antenas que se fizerem necessárias. Também deverão ser demarcados os pontos de câmeras de monitoramento (CFTV), bem como a central das mesmas.

**2.3 – Projeto Hidráulico:** deverá atender a necessidades da edificação e deverá contemplar o reservatório, bombas de recalque e outros equipamentos necessários. Deverá ainda atender as normas previstas na NBR 5626/98. Deverá apresentar projeto hidráulico, dos reservatórios inferiores e superiores, estereogramas e relação de materiais.

**2.4 – Projeto Sanitário:** deverá atender a necessidades da edificação como um todo e deverá contemplar o sistema de tratamento necessário. Deverá ainda atender as normas previstas na NBR 7229/93, NBR 13.969/97 e NBR-8160/99. Deverá apresentar projeto sanitário de todos os pavimentos, rede identificando ligação à rede da Corsan, ou, se for o caso, projeto dos tanques sépticos ou Estação de tratamento de Esgoto. Caberá ao responsável pela elaboração do projeto, a aprovação **junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Planejamento de Gramado.**

**Dentro deste item, deverá ser elaborado o adequado projeto de drenagem para a edificação.**

**2.5 - Projeto das Instalações Pluviais e de aproveitamento de águas da chuva:** O projeto deverá conter memorial descritivo e de cálculo conforme NBR 5626/1998, NBR 10844/1989 e NBR 15527/2007, bem como cálculo de contribuição e vazão, indicação das captações pluviais (calhas e tubos de queda), detalhamentos do sistema construtivo (reservatório, bombas, entre outros), dimensionamento e detalhamento de calhas, condutores reservatório e demais sistemas para aproveitamento de água da chuva e esquema vertical de água. Para efeitos de projeto, a água da chuva deverá ser utilizada nos vasos sanitários a área a ser ampliada. **O mesmo deverá ser aprovado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e/ou Planejamento de Gramado.**

**2.6 – Projeto P.P.C.I:** O projeto deverá atender as Normas Técnicas de Prevenção de Incêndios conforme Decreto Estadual Nº. 37.380/97, e **devendo ser entregue aprovado** pela Brigada Militar do Estado, através do Corpo de Bombeiros, conforme LC 14.376/2013 e suas alterações. Deverá conter o projeto de toda a edificação.

**2.7 – Projeto de climatização:** deverá ser projetado o sistema adequado às necessidades da edificação em questão, devendo atender as normas previstas para esta matéria.

GOV – REG –

Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: [governanca@gramado.rs.gov.br](mailto:governanca@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado

**2.8 – Projeto das instalações de gás:** contendo indicação das tubulações internas e externas, além do posicionamento e detalhamento do abrigo para os botijões. O projeto deverá atender as normas vigentes.

**\*Deve-se incluir neste item o projeto de gás (AR COMPRIMIDO) devido a necessidade de compressor nos consultórios odontológicos.**

**2.9 – Planilha orçamentária: Deverá ser entregue planilha orçamentária discriminada no padrão SINAPI, atualizada, com seus respectivos códigos de identificação. A mesma deverá ser global e completa, contendo itens referentes aos projetos complementares e também serviços que se fazem necessários as obras civis elencadas no projeto arquitetônico.**

**2.10 – Cronograma físico-financeiro:** contendo a previsão da execução da obra, indicando os prazos e gastos nos períodos.

### **3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROJETOS:**

Todos os projetos complementares deverão ser acompanhados de **Memorial Descritivo** dos materiais e serviços. **Além dos memoriais descritivos de cada projeto complementar, deverá ser entregue memorial descritivo global do projeto arquitetônico, completo.**

Os itens citados no memorial descritivo devem obedecer, necessariamente, a ordem cronológica constante da planilha orçamentária global, bem como do cronograma físico-financeiro (todos os itens deverão estar alinhados).

### **4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

4.1 – Todos os projetos deverão atender as legislações pertinentes e as normas citadas em cada item, e ainda conter as plantas, detalhamentos e especificações dos materiais.

4.2 - A apresentação e entrega dos projetos, deverá conter no mínimo **plantas (peças gráficas), memoriais descritivo, planilhas de materiais, entre outros, impressos em duas vias, e os respectivos arquivos digitais em formato Autocad (extensão \*.dwg), Word (extensão \*.doc) e Excel (extensão \*.xls)**, bem como adequar-se a lei de licitações, contendo os documentos necessários ao procedimento licitatório a fim. Também deverão ser entregues arquivos do tipo PDF de todos os elementos a serem entregues.

Vias impressas e mídias em CD/DVD deverão ser entregue em duas cópias de cada, também contendo relação de itens entregues para análise e conferência do Fiscal do Contrato. Todas as cotações para efeitos de cálculo de medianas para o orçamento final deverão ser entregues juntamente com o orçamento (sempre em número de três orçamentos para cálculo da mediana, no mínimo).

**Salientamos que entregas por meio eletrônico não serão consideradas para fins de liberação de pagamento.**

4.3 – O Contratado deverá fornecer **Responsabilidade Técnica (RRT ou ART)** de cada projeto, devidamente com a taxa recolhida junto a rede bancária.

4.4 – O prazo máximo para elaboração dos projetos, aqui citado será de **30 (trinta) dias**, a partir da assinatura do contrato.

GOV – REG –

Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado

E-mail: [governanca@gramado.rs.gov.br](mailto:governanca@gramado.rs.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### **Secretaria de Governança e Desenvolvimento Integrado**

4.4.1 - Somente será admitido prorrogação de prazo de tempo do contrato (aditivo de prazo) em razão de aprovações em RGE e Corpo de Bombeiros/ RS.

4.5 – Todos os questionamentos no decorrer do andamento dos trabalhos relativos à estes projetos deverão ser realizados ao Fiscal do Contrato por escrito (via protocolo ou correio eletrônico) e não através de telefone, para fins de registro.

4.6 – Não será admitida qualquer forma de terceirização dos serviços (com exceção do item SONDAGEM) Os profissionais técnicos deverão necessariamente fazer parte do quadro societário da empresa e também estarem registrados na respectiva entidade de classe como responsáveis técnicos da empresa. Não serão aceitos técnicos contratados por prestação de serviço.

**4.7 - O contratado será responsável por realizar alterações de projeto necessárias à aprovação junto aos órgãos das esferas municipal, estadual e nacional.**

**4.8 – É imprescindível que o Responsável Técnico pela empresa compareça às reuniões para apresentação do projeto e demais reuniões que se façam necessárias durante o andamento do contrato. A interação PMGramado e empresa contratada somente será realizada entre técnicos da Prefeitura e o Responsável Técnico pela empresa.**

Gramado, 24 de abril de 2017.

**Arq.Urb. Débora Dall' Agnol  
CAU A52492-0**

*Secretaria Municipal de Governança e Desenvolvimento Integrado*

*E-mail: governanca@gramado.rs.gov.br*

GOV – REG –